



## Assembleia Geral Extraordinária Convocatória

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 27.º, *alínea d)*, 29.º e 31º, n.º 4, *alínea a)* dos Estatutos, convoca-se todos os associados da RARÍSSIMAS – Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras, com sede na Rua das Açucenas, lote 1, loja direita, 1300-003 Lisboa, com o número de pessoa coletiva 506027244, para reunir, em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia **17 de junho de 2020, às 18:00 horas**, na Rua D. Manuel I, Apartado 27, 2860-361 Moita (sede dos Bombeiros Voluntários da Moita) – dado que a sede não dispõe de condições logísticas para o efeito -, com a seguinte

### Ordem de Trabalhos

- Um.** Deliberar sobre a alteração parcial dos estatutos da Associação, designadamente o artigo 28º;
- Dois.** Deliberar – caso seja aprovado o ponto Um da Ordem de Trabalhos –, sob proposta da Direção, sobre a criação de um novo Conselho Técnico, bem como sobre a aprovação do respetivo regulamento;
- Três.** Deliberar – caso seja aprovado o ponto Dois da Ordem de Trabalhos –, sob proposta da Direção, sobre a atribuição ao Conselho Técnico da gestão corrente de equipamentos sociais da Associação.

Caso à hora indicada não esteja presente a maioria dos associados efetivos, a Assembleia Geral reunirá, em segunda convocação, meia hora mais tarde (isto é, 18:30h), no mesmo local, com qualquer número de associados.





A manifestação da vontade dos associados far-se-á por voto direto e, nos casos expressamente previstos na lei e nos Estatutos, secreto, o que não é o caso na Assembleia que ora se convoca.

As alterações aos estatutos devem ser aprovadas por maioria de três quartos dos votos dos associados presentes (ou representados), conforme o disposto no artigo 30º, n.º 5, *in fine*, dos Estatutos.

O direito de voto pode ser exercido por correspondência, sob condição de o seu sentido ser expressamente indicado em relação ao ponto da ordem de trabalhos, em carta assinada pelo associado, acompanhada de fotocópia do cartão de cidadão, ainda que traçada – que permita verificar a autenticidade da respetiva assinatura –, dispensando-se o reconhecimento notarial da assinatura.

Sem prejuízo de ser colocado ao dispor dos associados, na sede da Associação e no sítio institucional da mesma, o texto relativo à alteração dos Estatutos, junta-se em anexo a nova redação proposta.

Chama-se, ainda, a especial atenção para o facto de apenas poderem participar na Assembleia Geral os associados que tenham as quotizações em dia, não se encontrem suspensos e tenham sido admitidos até ao dia 16 de março de 2020 (há, pelo menos, três meses antes da reunião) (art. 26.º, n.º 1 dos Estatutos).

## Recurso a meios telemáticos

1. No atual contexto decorrente do Covid-19, são convidados os senhores associados a participar na assembleia geral, através do recurso a meios telemáticos.
2. Para o efeito, disponibilizar-se-á o sistema adequado (Teams, Zoom, ou outro) que, durante a reunião, ficará ligado de forma permanente e em tempo real, de modo a permitir o reconhecimento e a identificação dos associados, a comunicação, a participação e a emissão de voto de forma segura, devendo ainda proceder-se ao registo e gravação do seu conteúdo, à qual os associados dão o seu consentimento expresso ao manifestarem vontade de participar à distância.
3. Para participar na assembleia geral através de meios telemáticos, os senhores associados deverão informar se pretendem participar por esta via e indicar os seus contactos, por e-mail, através do endereço [comunicacao@rarissimas.pt](mailto:comunicacao@rarissimas.pt), até ao final do segundo dia útil anterior à data da assembleia geral (15 de junho).



# RARISSIMAS

Inovação  
Investigação  
Internacionalização

- Os serviços da Raríssimas irão oportunamente fornecer o link de acesso à videoconferência, aos associados que manifestem a vontade de participar na assembleia geral por via telemática, nos termos do ponto 3.
- Em caso de comprovada impossibilidade de comparência à reunião, os associados podem fazer-se representar através de carta dirigida à Presidente da Assembleia Geral, com a assinatura reconhecida, não podendo cada associado assegurar mais do que uma representação, a qual deverá ser atempadamente enviada ao cuidado da Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para o endereço Casa dos Marcos, na Rua D. Manuel I, nº 6, 2860-391 Moita.
- No momento de acesso à videoconferência para participar na assembleia geral o associado ou o seu representante deve confirmar a sua identidade perante a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, mediante exibição de documento de identificação válido e número de sócio.

Lisboa, 28 de maio de 2020

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

  
(Joana Filipa da Silva Leal)